## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.352, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI. ESTADO DE SÃO PAULO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4°; §2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO DAS RUAS PITANGUEIRAS, 23 DE MAIO, SAÚDE E AVENIDAS COLETA FERRAZ E DR. CAVALCANTI - PROCESSO: 7.721-2/2019-1.

REF. SOLICITAÇÃO 607 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO

REOUISICÃO

748.134 REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.760.665,71 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6330 MC/CEF/PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO/CONV.866491/18.

R\$

1.760.665,71

TOTAL....R\$

1.760,665,71

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.352/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL